

# POP

HUAB-UFRN/EBSERH

## Coleta Externa, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)

Versão: 1 | 2024



**SUPERINTENDENTE**

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

**GERENTE**

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

**CHEFE DE SETOR/UNIDADE**

AMANDA UMBELINO TRIGUEIRO BEZERRA

**ELABORAÇÃO**

Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa – STHH

**ANÁLISE**

Sâmara Patrícia Corcino Galvão – STHH

**VALIDAÇÃO**

Vanessa Freires Maia– STGQ/SUP

**APROVAÇÃO**

Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH

Data da emissão: 25/10/2024

Código do documento: POP.STHH.041

ISBN:

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*

## 1. OBJETIVOS

- Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de serviço de saúde (RSS);
- Gerar indicadores de monitoramento;
- Cumprir a legislação vigente em relação ao descarte correto de RSS.

## 2. MATERIAIS

- Bombonas
- Balança
- Veículo de transporte
- Equipamentos de proteção individual
- Fita adesiva
- Caneta

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 3.1. Resíduos infectantes (grupo A), perfurocortantes (grupo E) e químicos (grupo B)

Todas as etapas extra-estabelecimento são realizadas por empresa terceirizada e fiscalizadas pela equipe do Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB.

#### 3.1.1. Coleta externa

- As coletas são realizadas três vezes por semana (segundas, quartas e sextas);
- O veículo coletor da empresa terceirizada deve estacionar na Avenida Rio Branco e o funcionário, previamente autorizado, tem acesso ao abrigo externo pela porta lateral;
- A empresa terceirizada, acompanhada do fiscal técnico do contrato (funcionário do HUAB) e funcionário da higienização, realiza a pesagem dos resíduos da seguinte forma: subtraindo o peso da bombona cheia pelo peso da bombona vazia (previamente anotado);
- A mesma quantidade de bombonas que são levadas no transporte, devem ser deixadas vazias no abrigo;
- Cada bombona vazia deve ser pesada e o registro do peso deve ficar afixado na mesma com fita adesiva;
- A empresa terceirizada deve gerar a ordem de serviço, especificando o peso, para cada tipo de resíduo (infectante, perfurocortante e químico);
- A(s) ordem(ns) de serviço(s) deve(m) ser assinada(s) pelo funcionário da empresa terceirizada e pelo fiscal técnico do contrato.

### 3.1.2. Transporte externo

- Os veículos de transporte externo devem ser do tipo “carro baú”, devidamente fechados e identificados;
- Os veículos de transporte externo não podem ser dotados de sistema de compactação ou outro tipo de sistema que danifique os sacos contendo os resíduos;
- O gestor do contrato deve emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), para cada coleta, através do endereço eletrônico <https://mtr.sinir.gov.br/>.

### 3.2.3. Tratamento e disposição final

- Resíduos químicos (grupo B)
  - Tratamento: incineração;
  - Disposição final: aterro classe I.
- Resíduos infectantes (grupo A) e perfurocortantes (grupo E)
  - Tratamento: autoclavagem e incineração;
  - Disposição final: aterro classe II-A.

## 3.2. Resíduos comuns (grupo D)

Todas as etapas extra-estabelecimento são realizadas pela Prefeitura Municipal e Santa Cruz, para os resíduos **comuns não recicláveis**, e por Cooperativas/Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, para os resíduos **comuns recicláveis**.

### 3.2.1. Coleta e transporte externos

- As coletas dos resíduos **comuns não recicláveis** são realizadas diariamente (exceto feriados) pela Prefeitura Municipal e Santa Cruz/RN;
- O veículo coletor da Prefeitura deve estacionar na Avenida Rio Branco e o funcionário, previamente autorizado, tem acesso ao abrigo externo pela porta lateral;
- O funcionário da Prefeitura deve ser acompanhado por um funcionário da higienização e pelo Responsável Técnico de resíduos do HUAB;
- Os veículos de transporte externo devem ser caminhões do tipo VUC (Veículo Urbano de Carga) devidamente identificados.

### 3.2.2. Tratamento e disposição final

- Os resíduos **comuns não recicláveis** são destinados ao aterro controlado da cidade, conforme citado no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS - SANTA CRUZ/RN.

### 3.2.3. Resíduos comuns recicláveis

- Os **resíduos comuns recicláveis** são destinados a uma Cooperativa/Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, a qual realiza a coleta externa desses resíduos diariamente;

- A Cooperativa/Associação de Catadores de Materiais Recicláveis deve estar devidamente habilitada/credenciada, através de processo de Chamamento Público.

**Observação:** todos os resíduos do grupo D (recicláveis e não recicláveis) devem ser previamente pesados e seus pesos devem ser registrados em planilha.

#### 4. REFERÊNCIAS

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/%282%29RDC\\_222\\_2018\\_.pdf/679fc9a2-21ca-450f-a6cd-6a6c1cb7bd0b](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/%282%29RDC_222_2018_.pdf/679fc9a2-21ca-450f-a6cd-6a6c1cb7bd0b). Acesso em: 21/08/2024.

#### 5. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	25/10/2024	Versão inicial.

#### 6. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<b>Elaboração</b> Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa – STHH	Data: 25/10/2024
<b>Análise</b> Sâmara Patrícia Corcino Galvão - STHH	Data: 12/11/2024
<b>Validação</b> Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP	Data: 16/12/2024
<b>Aprovação</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH	Data: 25/10/2024

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.003360/2025-96

Interessado: Setor de Gestão da Qualidade

**Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento: Coleta Externa, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde. POP.STHH.041 – versão 1 (49092183)**

<b>Elaboração:</b> Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - STHH	Data: 25/10/2024
<b>Análise:</b> Sâmara Patrícia Corcino Galvão - STHH	Data: 12/11/2024
<b>Validação</b> Vanessa Freires Maia - STGQ/SUP	Data: 16/12/2024
<b>Aprovação:</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH	Data: 25/10/2024

*Santa Cruz-RN, datado e assinado eletronicamente.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Danielle de Araujo Dantas da Costa, Biólogo(a)**, em 12/05/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sâmara Patrícia Corcino Galvão, Enfermeiro(a)**, em 12/05/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 12/05/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 13/05/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49092357** e o código CRC **6106965A**.

---

Referência: Processo nº 23527.003360/2025-96

SEI nº 49092357